



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 10 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 684

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 10 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 684

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2134 , 09 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO, MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a legislação federal, estadual e municipal, dentre princípios aplicáveis:

CONSIDERANDO o disposto na súmula nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente o poder-dever de autotutela, para anular os atos administrativos eivados de nulidade, já invocados em decisão anterior datada de 13/08/2019;

Art. 1º - Fica ratificada a anulação do Concurso Público regido pelo Edital Normativo nº 01/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Meridiano/SP e demais atos decorrentes de sua edição e publicação.

Art. 2º - Fica assegurado aos candidatos, conforme já ressaltado em decisão do Executivo, datada de 13/08/2019, com inscrições regularmente comprovadas, mediante requerimento devidamente formalizado e protocolizado junto à Prefeitura Municipal de Meridiano, o direito à restituição do valor da inscrição no referido concurso.

Art. 3º- Fica determinada a remessa de cópia da decisão que se reportou a anular o Concurso Público 01/2019, bem como deste DECRETO ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, para providências legais.

Art.4º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 09 de setembro de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

- PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº. 090/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

(Nomeia os membros naturais para representar o Município de Meridiano no Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande)

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados como membros naturais, para exercerem as funções de representação do Município de Meridiano nas ações propostas e desenvolvidas pelo Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande:

I- Prefeito Municipal:

a) Maicon Fabiano de Oliveira, RG n.º 45.094.786-6 - CPF n.º 353.923.878-61.

II- Secretaria Municipal de Turismo:

a) Samuel Marin Gomes Coelho, RG n.º 45.748.623 - CPF n.º 421.921.138-11

III- Representantes do Turismo no município:

a) Augusto Caetano de Souza, RG n.º 40.200.900-9 - CPF n.º 360.650.278-80.

b) Alex Garcia, RG n.º 47.157.346-2 - CPF n.º 391.415.488-84.

IV- Representantes do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 10 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 684

Página 3 de 3

a) Natália dos Santos, RG n.º 45.689.811-6 - , CPF n.º 421.021.418-37

b) Camila Gutierrez Iziara Della Rovere, RG n.º 40.458.128-6 - CPF n.º 369.167.928-50

Parágrafo único. O exercício das atividades pertinentes ao Fórum não será remunerado e será considerado de relevante importância para a comunidade e ao desenvolvimento do turismo no Município e Região.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 30 de agosto de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

Assessor de Administração

PORTARIA Nº 091/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir de 20/08/2019, a senhora, JULIANA APARECIDA MELLO IGNÁCIO POLIZELI, portadora do RG. nº 30.254.466-5-SSP/SP- CPF/MF nº 277.923.988-38, efetiva no cargo de professor de Educação Básica PEB-I, conforme Portaria nº 017/2011, de 25/02/2011, para cumulativamente e pelo prazo que interessar a administração municipal, exercer também o cargo de VICE DIRETOR DE ESCOLA, de provimento em comissão, com remuneração na Referência "17/A", correspondente ao cargo em epígrafe, criado pelo Estatuto do Magistério.

Registre-se. Publique-se e dê Ciência.

Meridiano, 30 de agosto de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 029/2019 – Processo nº 071/2019

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 029/2019, objeto do Processo nº 071/2019. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI - LC 147/2014. Tipo: menor preço unitário. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS P13 E P45, COM ENTREGAS PARCELADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL. Entrega e abertura dos Envelopes: 23 de setembro de 2019 às 09:00h. O Edital Completo poderá ser retirado através do site www.meridiano.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Meridiano/SP, 09 de setembro de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal